

Memorando nº088/2021

Data: 16/03/2021

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Secretaria Municipal de Administração

REF: SOLICITAÇÃO

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Educação, vem através deste solicitar e justificar a necessidade de LOCAÇÃO DE IMÓVEL para funcionamento de um anexo da **E.M.E.F JARDIM DO ÉDEN**, para o ano letivo de 2021 na comunidade da Açaizal, em Boa Vista do Cuçari, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação, não possui espaços escolares na referida comunidade suficientes para a demanda de alunos. Neste sentido, faz-se necessário a locação deste espaço para atender melhor os alunos, disponibilizando um serviço continuado, integrado e capaz de oferecer condições básicas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes no que diz respeito ao atendimento educacional de qualidade.

I - DO OBJETO

BARRACÃO EM 01 SALA DE AULA, MEDINDO 06 M X 20 M, COZINHA, 01 BANHEIRO, na COMUNIDADE DE AÇAIZAL, Distrito de Boa Vista do Cuçari, Zona Rural do município de Prainha, destinado para o funcionamento do anexo para atender os alunos matriculados nas diversas etapas e modalidades de ensino da rede municipal de educação. Anexo 1, tabela com demandas.

II - PROPRIETÁRIO: CLAUDIR VIEIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, RG: 2875938-9 E DO CPF: 814.350.882-04.

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO: a dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

O imóvel locado será utilizado para atender um anexo da **E.M.E.F JARDIM DO ÉDEN**, com 13(treze) alunos, no período letivo de 2021, uma vez que a Escola não possui espaço satisfatório para receber todo o alunado matriculado.

O imóvel se adequa perfeitamente as necessidades desta Secretaria, para o fim a que se pretende, tanto localização geográfica (que condicionou a sua escolha, nas proximidades da Escola) enquanto pela



Utilização que atende as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração, conforme artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Como já mencionado acima, o imóvel fica localizado na Zona Rural do Município de Prainha, Comunidade Açaizal, Região de Boa Vista do Cuçari, região carente de imóveis residências e comerciais para locação, não restando muita opção de escolha.

Não existem imóveis para serem locados, que possam atender as necessidades da Secretaria de Educação, principalmente porque a localização, não ajuda.

Assim, o fornecedor apontado foi o que ofereceu o melhor imóvel, levando-se em conta espaço para acomodar os alunos, características de funcionamento e localização

V – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para se chegar ao valor ajustado da locação, de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), a Secretaria Municipal de Educação fez uma avaliação prévia, consultando pessoas que locam imóveis naquela região, como também se baseou no valor da casa anteriormente locada com a mesma finalidade. Observou-se, ainda, que o bem encontra-se em bom estado conservação, possui segurança e uma melhor localização.

Concluindo-se que o preço é o praticado no mercado do município de Prainha, especificamente na Comunidade de Açaizal, no distrito de Boa vista do Cuçari.

O valor do imóvel a ser contratado foi pesquisado no mercado local. A ser observado o tipo, tamanho e conservação do imóvel, tabela anexa.

VI - PRAZO DE VIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 08(oito) meses, contados a partir do início de 01 de abril a 30 de dezembro, prorrogáveis na forma da legislação vigente, com fundamento no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O interesse da renovação do período de locação deverá ser manifestado pela administração, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência. O valor do aluguel não sofrerá reajuste.

VII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da locação dos presentes imóveis correrão da seguinte dotação orçamentária: FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) 30%, previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB).



ITEM	NOME DO PROPRIETÁRIO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MENSAL
01	CLAUDIR VIEIRA DOS SANTOS	BARRACÃO COM 01 SALAS DE AULA, MEDINDO 06 M X 20 M, banheiro e cozinha.	08 meses	RS 600,00

T.T.

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, mediante depósito em conta bancária, devidamente atestado pelo Executor do Contrato.

Assim sendo, submeto a presente solicitação e justificativa à autoridade competente, o Secretário Municipal de Administração, a fim de que providencie a contratação do imóvel acima descrito.

Com grata satisfação e na certeza de sua atenção, nos dispomos a qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Edson Guerra Azevedo da Costa
Secretário Municipal de Educação
Portaria n°003/PMP/ GP